

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE 255-2044 CEP. 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 62/92 - Reautuado em 22/05/92
INTERESSADA: MARTA ELISA ALVARES SCANAVINI CERQUEIRA
ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas
"Introdução à Enfermagem" e "Fundamentos de Enfermagem" - FEO de
Araras
RELATOR: Cons^o Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 795/92 - CETG "D" APROVADO EM 17/06/92
COMUNICADO AO PLENO EM 08/07/92

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras indica Marta Elisa Alvares Scanavini Cerqueira para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo as disciplinas "Introdução à Enfermagem" e "Fundamentos de Enfermagem", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2. APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 881/92 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90, principalmente no que se refere aos títulos ou elementos de que tratam as alíneas de "a" a "d" do inciso VIII, § 2º, art. 1º da referida Deliberação.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, nega-se aprovação para a presente indicação de Marta Elisa Alvares Scanavini Cerqueira para lecionar as disciplinas "Introdução à Enfermagem" e "Fundamentos de Enfermagem", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras e convalidam-se, em caráter excepcional, os atos docentes praticados, até a presente data.

São Paulo, 12 de junho de 1992.

a) Cons^o Nicolau Tortamano
Relator

PROCESSO CEE Nº 62/92

PARECER CEE Nº 795/92

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. de Sá, Eduardo Storópoli, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10/06/92.

a) Consº Antônio Carbonari Netto
Vice-Presidente
no exercício da Presidência